DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.682/20
De 04 de Setembro de 2020.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal para o Orçamento Programa do Município de Gália, para o corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de R$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Reais) para reforço da seguinte rubrica orçamentária:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 022 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Governo..... 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 029 - 04.122.0002.2004.0000 Manutenção da Secretaria de Administração..... 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 054 - 04.122.0003.2011.0000 Encargos Financeiros do Município..... 30.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Total.....R$ 59.000,00

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, é proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme inciso III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 025 - 04.122.0002.2004.0000 Manutenção da Secretaria de Administração..... -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 326 - 04.122.0003.2010.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças..... -39.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total.....R$ 59.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA nº. 3.555/2.020.

"Dispõe sobre o retorno dos servidores municipais pertencentes ao grupo de risco do COVID-19 e dá outras providências."

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições conferidas por Lei, resolve expedir a seguinte Portaria:

Art. 1º. Esta Portaria estabelece o cronograma de retorno dos servidores municipais pertencentes ao grupo de risco do COVID-19 ao trabalho.

Art. 2º. Ficam todos os servidores pertencentes ao grupo de risco do COVID-19 CONVOCADOS a comparecer as seguintes atividades, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na legislação em vigor:

I - Reunião de Orientação

Local: Ginásio Municipal de Esportes "Leôncio Silva"

Dia: 10/09/2.020

Horário: 09h00min

II - Exames Médicos

Local: PSF III – "José Afrânio Scaramucci"

Dia: 11/09/2.020

Horário: Será agendado individualmente.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Art. 3º. A data de retorno dos servidores pertencentes ao grupo de risco do COVID-19 será publicada no Diário Oficial deste Município.

I – Ficam dispensandos do retorno ao trabalho os servidores pertencentes ao grupo de risco do COVID-19 em que houver recomendação médica em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 08 DE SETEMBRO DE 2.020.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3.556/2.020.
DE 08 DE SETEMBRO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Para Contratação Temporária de Professores com formação em Educação Especial, a ser realizado no Município de Gália/SP, nomeando as pessoas abaixo para as respectivas funções:

I – PRESIDENTE – ANTÚLIO JOSÉ DE AZEVEDO, brasileiro, Doutor em Educação, Secretário Municipal de Educação de Gália/SP, portador do RG de nº. 6.034.630-9 e do CPF de nº. 400.522.818-68;

II – MEMBRO - MARLENE INÁCIO GONÇALVES CAZANE, brasileira, Pedagoga, Licenciatura Plena em Letras, Diretora da EMEF “Coronel Galdino Ribeiro”, portadora do RG de nº. 8.357.370-7 e do CPF de nº. 040.637.028-12;

III – MEMBRO – VALÉRIA CHIARELI CIZOTTO, brasileira, Pedagoga, Responsável pela Secretaria Administrativa, portadora do RG de nº. 22.418.736-3 e do CPF de nº. 177.920.388-82;

IV – MEMBRO - VÂNIA PAULA FERRARI MARTINS, brasileira, Pedagoga com Habilitação em Educação Especial, Professora de Educação Básica – Educação Especial, portadora do RG de nº. 26.608.881-8 e do CPF de nº. 261.107.188-82;

V – MEMBRO - ANA CLÁUDIA GARCIA FERNANDES, brasileira, Pedagoga com Habilitação em Educação Especial, Responsável Pelo Setor de Educação, portadora do RG de nº. 23.798.685-1 e do CPF de nº. 189.191.418-94;

VI – MEMBRO – PATRÍCIA FERNANDA BOARO, brasileira, Professora de Educação Básica - Inglês, Responsável pela Coordenadoria Pedagógica, portadora do RG de nº. 23.798.679-6 e do CPF de nº. 178.354.418-02;

VII – MEMBRO - VANESSA TACIANA BAGON, brasileira, especialista em Recursos Humanos, Secretária Municipal de Administração, portadora do RG de nº. 27.780.675-6 e do CPF de nº. 269.560.018-61.

Artigo 2º - Os serviços serão considerados de relevância, prestados ao Município, sem qualquer ônus aos cofres públicos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 08 DE SETEMBRO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

PORTARIA Nº 3.557/2020.
DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam constituídas as Autoridades Sanitárias do Município de Gália, nos termos da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998, os cidadãos abaixo relacionados a saber:

1 – GISLAINE CRISTINA CASTRO, brasileira, solteira, Agente de Saneamento, portadora do R.G. nº 33.075.445-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

2/SSP/SP e do CPF/MF nº 312.070.928-00, residente e domiciliada a Rua José Domingos Scaramucci, nº 1067, na Cidade de Gália, Estado de São Paulo;

2 – CARLOS RUBENS NETTO, brasileiro, solteiro, Agente de Saneamento, portador do R.G. nº. 48.224.910-9/SSP/SP e do CPF/MF nº. 419364.078-76, residente e domiciliado a Rua Ayda Baganha Ferreira, nº. 658, na cidade de Gália, Estado de São Paulo.

3 – JULIANA SARAIVA BOSQUETI RODRIGUES, brasileira, casada, Veterinária, portadora do R.G. nº 23.603.323-2/SSP/SP e do CPF/MF nº 317.394.888-22, residente e domiciliado a Rua João Ottonicar, nº 831, na Cidade de Gália, Estado de São Paulo;

4 – LUCIANA APARECIDA MACIEL, brasileira, solteira, Agente Comunitário de Saúde, portadora do R.G. nº. 32.591.247-6 e do CPF/MF nº. 318.983.838-04, residente e domiciliada na Rua José Avato nº. 551, na Cidade de Gália, Estado de São Paulo.

5 – RICARDO MELLO CORRÊA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do R.G. 27.954.702-X e do CPF/MF nº. 213.113.048-19, residente e domiciliado na Rua Riachuelo nº 45, CEP. 17.513-180 – Bairro Betel na Cidade de Marília, Estado de São Paulo.

6 – BRUNO TAIMA COSTA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do R.G. 48.078.222-2, e do CPF/MF nº. 426.521.028-77, residente e domiciliado na Rua João Ottonicar nº. 334 – Bairro Centro, na Cidade de Gália, Estado De São Paulo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 08 DE SETEMBRO DE 2.020

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2020

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, e na melhor forma de direito, considerando-se a regularidade do presente processo e o parecer final da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA o resultado da licitação, modalidade LEILÃO Nº 001/2020, cujo objeto é a venda de 08 (oito) lotes de bens móveis considerados inservíveis ao uso pelo município, para que surta seus regulares efeitos de direito e ADJUDICA os bens arrematados aos seguintes arrematantes: Lote 01 ao Sr. JOÃO ALEX TARDIM, pelo valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Lote 04 ao Sr. SIDNEI HONORATO DA SILVA, pelo valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais); Lote 05 ao Sr. SILVIO DAS NEVES DOMINGUES, pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); Lote 06 ao Sr. SILVIO DAS NEVES DOMINGUES, pelo valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Lote 07 ao Sr. MARCELO CABRAL TOSTES, pelo valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Gália, 08 de setembro de 2020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal